



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0321/2021/SMTPS, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/SMTPS E A EMPRESA AMAZONIA INFORMATICA EIRELI, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 4074560 SSP/PA, em Convivência a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/SMTPS, CNPJ: **17.513.900/0001-35**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, a Sr.(a) **ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS**, brasileira, casada, portadora do RG: 1717683 SSP-PB, inscrito no CPF/MF Nº 931.422.854-15, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Quadra 28 Lote 07, Bairro, Cooperlândia, CEP: 68390-000, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.312.458/0001-03, sediada na Avenida Pará, s/n, Centro, Tucumã-PA, tendo para contato o Fone (94) 99175-3861 e o e-mail: amazonia.informatica.2017@gmail.com, neste ato representada pelo Sr.º **NAGIB MORAIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG de nº 2710837 PC/PA e do CPF sob o nº 10.520/02, residente na Rod. PA 279, s/n, KM 164, Industrial, Tucumã-PA, CEP 68385-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 0024/2021, Processo Administrativo nº **1704.001/2021**, do **Pregão Eletrônico** nº 000008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é à aquisição de material de suprimentos e equipamentos de informática, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/11/2021 e encerramento em 31/12/2021.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$: 5.041,50** (Cinco mil e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2021 conforme descrição abaixo:

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/SMTPS

08.122.0002.2075.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Trabalho e Prom. Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 1.008,30**

08.243.0005.2078.0000 – Manutenção Prog. Proteção Social Básica – PSB.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 2.016,60**

08.243.0005.2080.0000 – Manutenção Prog. Primeira infância no Suas – Criança Feliz.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 1.008,30**

08.243.0005.2083.0000 – Manutenção Prog. Gestão Bolsa Família e Cad. Único.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 1.008,30**

## CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação do servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº00015, celebrado com a empresa **AMAZONIA INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: 28.312.458/0001-03.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 03 de Novembro de 2021.**

**ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS**  
**CONTRATANTE**

**AMAZONIA INFORMATICA EIRELI**  
**CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## ANEXO I DO CONTRATO Nº 0321/2021/SMTPS

08.122.0002.2075.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Trabalho e Prom. Social.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$: 1.008,30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	TONER BROTHER TN-2340 MFC-L2740DW	UNID	10	BROTHER	R\$ 79,53	R\$ 795,30
24	TONER HP CE-285 85A	UNID	1	HP	R\$ 106,50	R\$ 106,50
25	TONER HP CF-283ª 83A	UNID	1	HP	R\$ 106,50	R\$ 106,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.008,30</b>

## ANEXO I DO CONTRATO Nº 0321/2021/SMTPS

08.243.0005.2078.0000 – Manutenção Prog. Proteção Social Básica – PSB.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$: 2.016,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	TONER BROTHER TN-2340 MFC-L2740DW	UNID	20	BROTHER	R\$ 79,53	R\$ 1.590,60
24	TONER HP CE-285 85A	UNID	2	HP	R\$ 106,50	R\$ 213,00
25	TONER HP CF-283ª 83A	UNID	2	HP	R\$ 106,50	R\$ 213,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.016,60</b>

## ANEXO I DO CONTRATO Nº 0321/2021/SMTPS

08.243.0005.2080.0000 – Manutenção Prog. Primeira infância no Suas – Criança Feliz.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$: 1.008,30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	TONER BROTHER TN-2340 MFC-L2740DW	UNID	10	BROTHER	R\$ 79,53	R\$ 795,30
24	TONER HP CE-285 85A	UNID	1	HP	R\$ 106,50	R\$ 106,50
25	TONER HP CF-283ª 83A	UNID	1	HP	R\$ 106,50	R\$ 106,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.008,30</b>

## ANEXO I DO CONTRATO Nº 0321/2021/SMTPS

08.243.0005.2083.0000 – Manutenção Prog. Gestão Bolsa Família e Cad. Único.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$: 1.008,30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	TONER BROTHER TN-2340 MFC-L2740DW	UNID	10	BROTHER	R\$ 79,53	R\$ 795,30
24	TONER HP CE-285 85A	UNID	1	HP	R\$ 106,50	R\$ 106,50
25	TONER HP CF-283ª 83A	UNID	1	HP	R\$ 106,50	R\$ 106,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.008,30</b>

ANDRÉA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS

CONTRATANTE

AMAZONIA INFORMATICA EIRELI

CONTRATADA